



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90  
**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº 004/2019  
Fis Nº: 024  
Rubrica:

Eu Eduardo Pires do Nascimento Jorge, "Assessor Jurídico", lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 004/2019, contendo a solicitação datada de 27/03/2019, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 001/2019
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8.666/93, "parágrafo Único".

#### DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da contratação é de **R\$ 7.058,00 (sete mil e cinquenta e oito reais)**.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
<b>AÇÃO</b>	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30.00
<b>DESCRIÇÃO</b>	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS

<b>ORGÃO</b>	11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01- CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
<b>AÇÃO</b>	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	4.4.90.52.00.00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**CNPJ: 01.621.920/0001-90**

Processo Nº 0041/2019  
Fis Nº: 025  
Rubrica:

<b>DESCRIÇÃO</b>	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS

**PEÇAS PRÉ-EXISTENTES**

- São considerados peças pré-existent: Solicitação do Setor Requisitante;  
Dotação Orçamentária, constantes dos autos.

Ribamar Fiquene – MA, 02 de Abril de 2019.

Eduardo Pires do Nascimento Jorge  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/MA 10.273**